



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

25
M

Despacho

O Decreto Legislativo 01/2023, perdeu o objeto ante a revogação aos 06/03/2023, do Decreto 9.691/23.

Ante o exposto, determino o arquivamento do projeto de decreto legislativo nº 01/2023, nos termos do artigo 47, inciso III, alínea "d" c/c artigo 238, ambos do Regimento Interno.

Cumpra-se.

Bom Despacho/MG, 07 de março de 2023.


Sámara Diretora

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG



Gabinete

Decreto nº 9.778 de 06 de março de 2.023.

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 9.691 de 04 de janeiro de 2.023.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 87, inciso V:

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogado o Decreto nº 9.691 de 04 de janeiro de 2.023, o qual estabeleceu normas para a Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho e deu outras providências.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 9.691 de 04 de janeiro de 2.023.

Bom Despacho, 06 de março de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Educação

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos (14h15), rua Faustino Teixeira, 90, Centro, Bom Despacho-MG (antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde), aconteceu a reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Participaram da reunião: a técnica nível médio Giselle dos Santos Moreira, os membros do Conselho Maria Iracema Antunes Soares – presidente do conselho; Marcelo Teixeira – vice – presidente; representantes de professores da Educação Básica Pública: Angela Maria de Aguiar - suplente e representantes do técnico administrativo das Escolas Básicas Públicas: Sérgio da Costa Vilaça – titular; representantes das escolas do campo: Eliana Aparecida Ribeiro Rodrigues – titular; representante de Pais - Josiane Silvestre Mota – suplente. A técnica Giselle apresentou todos os documentos que estavam faltando. Foi conferido todas as pastas e aprovadas do

mês de setembro a dezembro de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Iracema Antunes Soares, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada. Bom Despacho, 6 de março de 2.023.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO 2.023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Despacho (SME) torna público aos interessados a 1ª retificação do Edital seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária e com ajuda de custo para alimentação e transporte do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE ALFABETIZAÇÃO), instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2.020.

1. O subitem 6.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3 O link do formulário, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no período de 7/3/2023 a 8/3/2023 de 2023.
<https://forms.gle/f64WwoP9Pwt7su2f9>

2. O subitem 9.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 Todas as declarações e cópias dos documentos referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado contendo o nome completo do candidato de 7/3/2.023 a 9/3/2.023, até às 17h, na SME, por meio de documentos comprobatórios, a saber:

3. O subitem 11.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1 O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Bom Despacho no dia 14 de março de 2.023.

Bom Despacho, 6 de março de 2.023.

Gabriela Fernandes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação